

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo Administrativo Nº 2022-GRH-070692

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO III

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas para o benefício de auxílio na modalidade alimentação para os servidores e estagiários do SEMASA de Itajaí/SC.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 02 de março de 2022, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1. Há 2 prazos para a entrega dos cartões no edital, conforme item 7.1. Fornecer à CONTRATANTE o cartão bloqueado, com a respectiva SENHA, em envelope lacrado com o nome dos servidores/estagiários impresso na parte externa, na quantidade requisitada e no endereço indicado pela CONTRATANTE, acompanhado de informações sobre a utilização do CARTÃO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação do pedido da CONTRATANTE. O desbloqueio dos cartões deverá ser feito através de Central de Atendimento Eletrônico pelo usuário.”; e conforme o item 15.1. O SERVIÇO deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados após a assinatura do contrato, conforme local e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” qual o prazo correto?

RESPOSTA: O item 7.1 se refere aos pedidos de cartões que ocorrerão durante a vigência do contrato, enquanto o item 15.1 se refere a entrega do serviço (entrega/impressão do primeiro cartão, adequação do sistema (layout), treinamento para operar o site da empresa, e tudo o que for necessário para iniciar o contrato).

2. Há 2 prazos para o pagamento no edital, conforme item 11.1. O pagamento dos valores creditados nos CARTÕES, bem como da taxa de administração, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da efetivação dos créditos nos cartões dos servidores e estagiários do SEMASA, mediante disponibilização eletrônica da documentação fiscal competente.'; e conforme item 20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota fiscal e do SERVIÇO, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.'; qual o prazo correto?

RESPOSTA: Ainda que o Edital no item 20.1., conste em até 30(trinta) dias, o regramento específico está contido no Anexo I – Termo de Referência, item 11.1, ou seja para essa contratação o SEMASA, fará o pagamento em até 10(dez) dias.

3. As recargas serão de parcela única?

RESPOSTA: As recargas serão mensais e, sempre que houver admissão de novos servidores e estagiários – conforme item 8.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4. Qual a atual fornecedora e a taxa por ela praticada?

RESPOSTA: A atual fornecedora é a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, com a taxa de -5,30% (cinco virgula trinta por cento) negativa.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 03 de março de 2022.

Rosimeri Nascimento Simões
Pregoeira